



Estado de Goiás
Município de Planaltina

LEI Nº676/2006 DE 04 DE JULHO DE 2006.

“Altera valores de vencimento de cargos de Provimento em Comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, Coordenador de Gestão Escolar, Coordenador de Atividades Pedagógicas e Secretária Geral de Escola, que passam a ser:

Diretor de Escola- R\$ 1.284,00

Coordenador de Gestão Escolar- R\$ 1.284,00


Coordenador de Atividades Pedagógicas – R\$ 1.103,82

Secretário Geral de Escola – R\$ 1.103,82

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 42 da Lei Municipal nº644/2005 de 25/01/05, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Planaltina, 04 de Julho de 2006.


ALEXON LUIZ FÉLIX SANTOS
Prefeito Municipal

